



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2026

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.364/2025 e demais disposições aplicáveis, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS/FABRICANTES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante.

DESCONTO MÍNIMO: 5% (cinco por cento).

Valor total estimado: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais.)

DATA DA SESSÃO: 24 /09/2026.

HORÁRIO: 08h30min.

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA.

PLATAFORMA: BLL COMPRAS.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

OBS.: A presente licitação será **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP REGIONAIS**, consideradas aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos Municípios integrantes da **AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, conforme justificativa constante da fase preparatória, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.364/2025 e demais disposições aplicáveis.

O edital anterior também delimitava a participação às ME/EPP sediadas nos municípios integrantes da AMOP. A definição de "regional" como o âmbito dos municípios integrantes da AMOP consta da regulamentação municipal transcrita no próprio processo.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na plataforma **BLL Compras**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, no site oficial do Município de Diamante do Sul/PR e nos demais meios oficiais de divulgação.

Diamante do Sul/PR, 09 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação/Pregoeira
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2026

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.364/2025, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e novas, tendo como base a Tabela Oficial de Preços das respectivas Montadoras/Fabricantes, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do Município de Diamante do Sul/PR.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.560.000,00

DESCONTO MÍNIMO: 5% (cinco por cento)

PLATAFORMA: BLL Compras

DATA DA SESSÃO: 24/09/2026

HORÁRIO: 08h30min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h00min do dia 24/09/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS/FABRICANTES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os valores constantes da tabela correspondem aos valores máximos estimados para aquisição de peças destinadas a cada máquina/equipamento, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

1.3. O prazo de entrega será de, no máximo, **02 (dois) dias úteis**, contados do envio e recebimento da Solicitação de Despesa, Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

1.4. A presente licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista a natureza comum do objeto e



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

a necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante, observado o percentual mínimo de **5% (cinco por cento)**.

1.6. Os valores indicados para cada item são estimativos e constituem limites máximos previstos para as aquisições, não obrigando a Administração à utilização integral dos respectivos valores.

1.7. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante solicitação da Secretaria responsável.

1.8. TABELA DOS ITENS

Item	Máquina/Equipamento	Marca	Modelo	Cor	Valor estimado	Desc. mínimo
01	Escavadeira Hidráulica	Doosan	DX180LC	Laranja	R\$ 70.000,00	5%
02	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar	318 GC	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC160	Amarela	R\$ 70.000,00	5%
04	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
05	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
06	Motoniveladora	Sany	STG-190C-10S	Amarela	R\$ 60.000,00	5%
07	Motoniveladora	Caterpillar	140K	Amarela	R\$ 60.000,00	5%
08	Motoniveladora	Caterpillar	120K	Amarela	R\$ 80.000,00	5%
09	Motoniveladora	New Holland	140B	Amarela	R\$ 80.000,00	5%
10	Pá Carregadeira	Caterpillar	924	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
11	Pá Carregadeira	Case	W20E	Amarela	R\$ 70.000,00	5%
12	Pá Carregadeira	Doosan	DL200	Laranja	R\$ 70.000,00	5%
13	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
14	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	R\$ 50.000,00	5%



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Item	Máquina/Equipamento	Marca	Modelo	Cor	Valor estimado	Desc. mínimo
15	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
16	Retroescavadeira	John Deere	310	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
17	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
18	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
19	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	R\$ 50.000,00	5%
20	Rolo Compactador	JCB	116D	Amarela	R\$ 45.000,00	5%
21	Rolo Compactador	YTO	LSD212HA /3	Amarela	R\$ 45.000,00	5%
22	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00	5%
23	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00	5%
24	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00	5%
25	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00	5%
26	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	R\$ 45.000,00	5%
27	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	R\$ 45.000,00	5%
28	Trator Agrícola	Valtra	785	Amarelo	R\$ 45.000,00	5%
29	Trator Agrícola	Case	95	Vermelho	R\$ 45.000,00	5%
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.560.000,00	

1.9. O percentual de 5% corresponde ao desconto mínimo admitido, podendo os licitantes ofertar percentuais superiores durante a etapa competitiva.

1.10. Não serão aceitas propostas com percentual de desconto inferior ao mínimo estabelecido.

2. DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP REGIONAL

2.1. Conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, a presente licitação será **exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP regionais**, consideradas aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos Municípios integrantes da **AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**.

A delimitação regional pela AMOP consta da regulamentação municipal reproduzida no processo anterior.

2.2. Poderão participar as ME/EPP regionais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A condição de ME/EPP deverá ser declarada no sistema e comprovada mediante documentação pertinente, quando exigida.

2.4. A licitante deverá comprovar que sua sede está localizada no âmbito regional definido neste Edital.

2.5. Não poderão participar:

- a) empresas que não atendam às condições deste Edital;
- b) empresas que não se enquadrem nas condições de participação estabelecidas neste item;
- c) empresas impedidas de licitar ou contratar;
- d) empresas declaradas inidôneas enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- e) pessoas jurídicas enquadradas nas demais hipóteses legais de impedimento.

2.6. A declaração falsa relativa ao enquadramento como ME/EPP ou à localização da sede sujeitará a empresa às sanções cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão será realizado por meio da plataforma **BLL Compras**.

3.2. Para participar, o licitante deverá providenciar previamente seu credenciamento junto ao provedor do sistema.

3.3. O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados mediante utilização da chave e senha.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante manter o sigilo de seus dados de acesso.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema durante toda a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

3.6. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio eletrônico a proposta com o percentual de desconto ofertado para cada item.

4.2. O percentual inicialmente ofertado não poderá ser inferior a **5%**.

4.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. O licitante deverá declarar:

- a) pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) concordância com as condições do Edital;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- c) que a proposta compreende a integralidade dos custos;
 - d) cumprimento das exigências de reserva de cargos;
 - e) cumprimento das disposições constitucionais relativas ao trabalho do menor;
 - f) inexistência de fatos impeditivos;
 - g) enquadramento como ME/EPP regional, quando aplicável às condições de participação.
- 4.5.** A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções administrativas e legais cabíveis.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1.** A proposta será apresentada eletronicamente.
- 5.2.** Para cada item deverá ser informado o **percentual de desconto** incidente sobre a Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante.
- 5.3.** O percentual poderá ser apresentado com até duas casas decimais, conforme permitido pela plataforma.
- 5.4.** O desconto mínimo será de **5%**.
- 5.5.** Durante a etapa de lances, cada novo lance deverá representar aumento do percentual de desconto.
- 5.6.** O desconto ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, frete, transporte, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento.
- 5.7.** As peças deverão ser novas, originais e sem uso anterior.
- 5.8.** A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.
- 5.9.** O vencedor deverá apresentar proposta final readequada ao último percentual ofertado ou negociado.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Encerrado o julgamento, será verificada a documentação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 6.2.** Serão exigidos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica.

6.3. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, quando aplicável;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- c) CCMEI, quando aplicável;
- d) documentos relativos à representação da empresa.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) regularidade perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.5.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou documento legalmente equivalente.

6.6. Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

6.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de bens compatíveis ou similares ao objeto.

6.6.2. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

6.7. Erros ou falhas meramente formais poderão ser saneados, quando legalmente admitido, desde que não alterem a substância dos documentos ou da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES

7.1. A sessão pública será aberta no dia e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem vício insanável, descumpram as especificações ou apresentem desconto inferior a 5%.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.

7.5. As propostas classificadas participarão da etapa competitiva.

7.6. Os lances serão apresentados exclusivamente em **percentual de desconto**.

7.7. Cada novo lance deverá representar percentual superior ao anteriormente ofertado pelo próprio licitante.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele registrado primeiro.

7.9. Durante a sessão será divulgado o maior percentual de desconto registrado, sem identificação indevida do ofertante.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.2. A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**.

8.3. A etapa será prorrogada automaticamente quando houver lance ofertado nos últimos 02 minutos.

8.4. Cada prorrogação será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente enquanto houver novos lances nesse período.

8.5. Não havendo novos lances, a etapa competitiva será encerrada.

8.6. O sistema classificará as propostas conforme o **maior percentual de desconto ofertado por item**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**.

9.2. Será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior desconto para o respectivo item.

9.3. O desconto mínimo admitido será de 5%.

9.4. O percentual vencedor será aplicado sobre a Tabela Oficial da respectiva Montadora/Fabricante.

9.5. O Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com as exigências do Edital e Termo de Referência.

9.6. Poderão ser realizadas diligências e solicitados catálogos, códigos, tabelas e informações destinadas à comprovação da compatibilidade e das condições ofertadas.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

9.7. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

10.2. A negociação poderá buscar percentual de desconto superior ao último lance.

10.3. A negociação ocorrerá por meio do sistema eletrônico.

10.4. O resultado será divulgado aos demais participantes.

10.5. Encerrada a negociação, será solicitada a proposta final readequada.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos na legislação aplicável.

11.2. Serão observadas as regras aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando cabíveis.

11.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, serão adotados os demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA PROPOSTA FINAL READEQUADA

12.1. O licitante vencedor deverá encaminhar proposta final adequada ao último percentual de desconto ofertado ou negociado.

12.2. A proposta deverá conter:

- a) razão social e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) número e descrição do item;
- d) marca e modelo do equipamento;
- e) percentual final de desconto;
- f) indicação da Tabela Oficial da Montadora/Fabricante;
- g) validade mínima de 60 dias;
- h) identificação do representante legal.

12.3. O percentual deverá corresponder ao lance final registrado no sistema.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema.

13.2. A ausência de manifestação no prazo concedido implicará preclusão do direito de recorrer.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13.4. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13.5. Será assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos interessados.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente.

14.2. Constatada a regularidade do procedimento, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame.

14.3. A adjudicação será realizada **por item**, conforme o maior percentual de desconto validamente ofertado.

14.4. A homologação não gera obrigação de aquisição integral dos valores estimados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação será formalizada a **Ata de Registro de Preços – ARP**.

15.2. O prazo de vigência da Ata será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, quando admitido e comprovada a vantajosidade.

Essa era também a sistemática temporal utilizada na minuta anterior.

15.3. O vencedor será convocado para assinatura da Ata no prazo estabelecido pela Administração.

15.4. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

15.5. A recusa injustificada sujeitará o adjudicatário às consequências legais.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetuar as aquisições.

15.7. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração e dentro dos limites estabelecidos.

15.8. O percentual registrado será aplicado sobre a Tabela Oficial da respectiva Montadora/Fabricante.

15.9. O percentual deverá ser mantido durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

15.10. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, regulamentação municipal e Ata.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Poderá ser formado cadastro de reserva, conforme regulamentação aplicável.

16.2. Poderão integrar o cadastro os licitantes que aceitarem as condições previstas no procedimento.

16.3. A habilitação dos integrantes do cadastro será realizada quando necessária sua convocação.

16.4. O cadastro poderá ser utilizado na impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado ou no cancelamento de seu registro.

16.5. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à contratação.

17. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

17.1. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

17.2. Cada aquisição será precedida de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou instrumento equivalente.

17.3. A solicitação poderá conter:

a) máquina/equipamento;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- b) marca e modelo;
- c) código da peça ou referência OEM, quando disponível;
- d) descrição;
- e) quantidade;
- f) demais informações necessárias à identificação da peça.

17.4. O fornecedor deverá aplicar o percentual de desconto registrado sobre o preço constante da Tabela Oficial da respectiva Montadora/Fabricante.

17.5. Quando solicitado, deverá apresentar tabela, catálogo, consulta oficial, código da peça ou documento idôneo que permita a conferência do preço utilizado como referência.

17.6. É vedada a aplicação de percentual de desconto inferior ao registrado.

18. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. O prazo máximo para entrega será de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação.

18.2. As peças serão entregues no Paço Municipal de Diamante do Sul/PR ou em outro local dentro do Município indicado na Ordem de Fornecimento.

18.3. Todas as despesas de frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

18.4. As peças deverão ser **novas, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições**.

18.5. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou similares.

A exigência de peças novas/originais e a vedação de usadas, recondicionadas e remanufaturadas também estavam expressas no edital-base.

18.6. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, códigos e demais documentos necessários à comprovação da originalidade e compatibilidade.

19. DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

19.1. O recebimento será realizado conforme as condições previstas no Termo de Referência e legislação aplicável.

19.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade, qualidade, originalidade, integridade e compatibilidade.

19.4. Peças defeituosas, avariadas, incompatíveis ou fornecidas em desacordo poderão ser recusadas.

19.5. A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, as peças recusadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação.

19.6. A substituição não afastará eventual aplicação das sanções cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado somente em relação às peças efetivamente solicitadas, entregues, recebidas e aceitas.

20.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e regular liquidação da despesa.

20.3. A Nota Fiscal deverá indicar, quando aplicável:

- a) Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

b) Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

c) peças fornecidas;

d) quantidade;

e) preço constante da Tabela Oficial;

f) percentual de desconto registrado;

g) valor resultante após aplicação do desconto.

20.4. O valor devido será obtido mediante aplicação do percentual de desconto registrado sobre o preço constante da Tabela Oficial da Montadora/Fabricante.

20.5. A fiscalização poderá exigir comprovação da tabela utilizada.

20.6. Havendo erro ou divergência na Nota Fiscal, esta será devolvida para regularização.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado por peça recusada ou fornecida em desacordo com as condições estabelecidas.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer as peças conforme especificações e prazos;

b) fornecer peças novas, originais e sem uso;

c) garantir sua compatibilidade;

d) aplicar integralmente o percentual de desconto registrado;

e) apresentar comprovação da Tabela Oficial quando solicitado;

f) entregar as peças em até 02 dias úteis;

g) substituir as peças recusadas em até 05 dias úteis;

h) assumir frete, transporte, tributos e demais despesas;

i) comunicar fatos que possam comprometer o fornecimento;

j) prestar esclarecimentos à fiscalização;

k) manter as condições de habilitação;

l) responder pelos danos causados à Administração ou terceiros;

m) cumprir as determinações do gestor e fiscal;

n) observar as normas técnicas e legais aplicáveis.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. Constituem obrigações do Município:

a) emitir as solicitações de fornecimento;

b) fornecer informações necessárias à identificação das peças;

c) receber e conferir os produtos;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) rejeitar produtos em desacordo;

f) comunicar irregularidades;

g) proporcionar condições necessárias à execução;

h) efetuar os pagamentos devidos;

i) conferir a aplicação do percentual de desconto;

j) aplicar as medidas administrativas cabíveis.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. A execução da Ata e das contratações decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

23.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

23.3. Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir quantidade, qualidade, originalidade e compatibilidade das peças, verificar os prazos e a aplicação do percentual de desconto e registrar as ocorrências verificadas.

23.4. Compete ao gestor acompanhar a execução administrativa da Ata e adotar as providências necessárias ao cumprimento das condições estabelecidas.

GESTOR: EDILSON DA SILVA

FISCAL: JEOZADAQUE PIRES SANTETTI

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial;
- b) dar causa à inexecução total;
- c) deixar de entregar documentação exigida;
- d) não manter a proposta;
- e) recusar injustificadamente a assinatura da Ata;
- f) retardar injustificadamente o fornecimento;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) fraudar a licitação ou execução;
- i) comportar-se de modo inidôneo;
- j) praticar ato destinado a frustrar os objetivos da licitação.

24.2. Poderão ser aplicadas, observados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes e danos causados.

24.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

25.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser apresentado até **03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.**

25.3. Os pedidos deverão ser encaminhados na forma estabelecida neste Edital e/ou pela plataforma eletrônica.

25.4. As respostas serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados para realização do certame.

25.5. As respostas integrarão o Edital para todos os efeitos.

25.6. Caso seja necessária alteração capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a sessão, observados os prazos legais.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- 26.1. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão, será designada nova data.
- 26.3. Todas as referências de horário observarão o horário de Brasília/DF.
- 26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem prejuízo do interesse público, da igualdade entre os participantes e da segurança da contratação.
- 26.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão de sua proposta não importará necessariamente seu afastamento.
- 26.6. Os licitantes assumem todos os custos de elaboração e apresentação das propostas.
- 26.7. A contagem dos prazos observará a legislação aplicável.
- 26.8. O Edital e seus anexos serão interpretados de forma conjunta.
- 26.9. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na plataforma eletrônica utilizada para o certame e nos demais meios oficiais adotados pelo Município.
- 26.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, observada a legislação aplicável.
- 26.11. Fica eleito o foro competente da Comarca a que pertence o Município de Diamante do Sul/PR para dirimir questões decorrentes deste procedimento, ressalvadas as competências legais específicas.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Minuta de Contrato, se aplicável;

ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de que a Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos;

ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos;

ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO X – Declaração relativa ao Trabalho do Menor;

ANEXO XI – Declaração de Enquadramento como ME/EPP Regional.

Diamante do Sul/PR, 09 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Data da elaboração: 27 de agosto de 2026

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu especial relevância ao planejamento das contratações públicas, estabelecendo mecanismos destinados a proporcionar maior eficiência, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento da fase preparatória destinado a caracterizar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

O presente estudo tem por objetivo avaliar a solução mais adequada para assegurar o fornecimento de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos integrantes da frota oficial do Município de Diamante do Sul/PR, dando continuidade ao planejamento já desenvolvido pela Administração. O estudo anterior igualmente definiu como finalidade dessa etapa identificar a melhor solução disponível e fornecer elementos para os documentos subsequentes da contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de **aquisição de peças automotivas originais e novas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do Município de Diamante do Sul/PR.**

Esses veículos e equipamentos são utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção e conservação de estradas rurais e vias públicas, execução de obras, transporte e movimentação de materiais, apoio às atividades agrícolas e demais serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

Em razão do uso intensivo e das condições variadas de operação, incluindo estradas de terra, terrenos irregulares e atividades de carga pesada, ocorre desgaste natural e recorrente de peças e componentes mecânicos, hidráulicos e estruturais, tornando necessária sua reposição periódica.

A indisponibilidade de peças adequadas compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, aumento dos custos decorrentes de manutenções emergenciais, paralisação de equipamentos e riscos à segurança dos operadores e da população atendida.

Considerando ainda a diversidade de marcas e modelos existentes na frota municipal e a impossibilidade de prever antecipadamente todas as peças que necessitarão de substituição, mostra-se necessária uma solução que permita o fornecimento conforme a demanda efetivamente identificada durante a vigência da contratação.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a conservação e o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos municipais,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

contribuindo para a ampliação de sua vida útil, redução do período de paralisação, eficiência operacional da Administração e utilização racional dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Diamante do Sul encontra-se em processo de elaboração de seu Plano Anual de Contratações.

A demanda está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e às respectivas previsões orçamentárias, mantendo-se a situação registrada no estudo que serviu de base para o presente planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade e as normas ambientais aplicáveis ao objeto.

Os fornecedores deverão adotar, quando aplicáveis, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, especialmente quanto às embalagens, acondicionamento dos produtos, destinação de resíduos e procedimentos de logística reversa.

3.2. Garantia e qualidade

Todas as peças fornecidas deverão respeitar as especificações estabelecidas no Termo de Referência, instrumento convocatório, proposta e demais documentos integrantes da contratação.

A contratada será responsável pela qualidade, procedência e compatibilidade dos produtos fornecidos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações solicitadas.

Deverão ser fornecidas **peças novas e originais**, compatíveis com as respectivas marcas, modelos e características técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos.

3.3. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia para participação no procedimento licitatório, considerando que as informações necessárias à formulação das propostas serão disponibilizadas nos documentos da contratação.

3.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação de terceiros para execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.5. Condições dos materiais

Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados quando apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade, adulteração, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra divergência.

Nessas situações, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional à Administração, mantendo-se a condição prevista no estudo original.

3.6. Prazo de entrega

O prazo para entrega das peças será de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal da Administração.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

A exigência decorre da inexistência de estoque próprio suficiente para contemplar a diversidade de peças utilizadas pela frota e da impossibilidade de previsão precisa dos componentes que necessitarão de substituição.

A celeridade no fornecimento é essencial para reduzir o período de paralisação das máquinas e assegurar a continuidade das atividades operacionais do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base no levantamento atualizado da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Diamante do Sul/PR.

Para cada equipamento foi considerada a necessidade potencial de reposição de peças durante a vigência da contratação, levando-se em consideração a frequência de utilização, as características operacionais e as necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

O estudo anterior contemplava 22 unidades. Conforme levantamento atualizado apresentado pela Secretaria requisitante, a contratação passa a contemplar **29 (vinte e nove) máquinas/equipamentos**, assim distribuídos:

Item	Tipo de máquina	Marca	Modelo	Cor	Valor estimado
01	Escavadeira Hidráulica	Doosan	DX180LC	Laranja	R\$ 70.000,00
02	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar	318 GC	Amarela	R\$ 50.000,00
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC160	Amarela	R\$ 70.000,00
04	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	R\$ 50.000,00
05	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	R\$ 50.000,00
06	Motoniveladora	Sany	STG-190C-10S	Amarela	R\$ 60.000,00
07	Motoniveladora	Caterpillar	140K	Amarela	R\$ 60.000,00
08	Motoniveladora	Caterpillar	120K	Amarela	R\$ 80.000,00
09	Motoniveladora	New Holland	140B	Amarela	R\$ 80.000,00
10	Pá Carregadeira	Caterpillar	924	Amarela	R\$ 50.000,00
11	Pá Carregadeira	Case	W20E	Amarela	R\$ 70.000,00
12	Pá Carregadeira	Doosan	DL200	Laranja	R\$ 70.000,00
13	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	R\$ 50.000,00
14	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	R\$ 50.000,00
15	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Item	Tipo de máquina	Marca	Modelo	Cor	Valor estimado
16	Retroescavadeira	John Deere	310	Amarela	R\$ 50.000,00
17	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	R\$ 50.000,00
18	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	R\$ 50.000,00
19	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	R\$ 50.000,00
20	Rolo Compactador	JCB	116D	Amarela	R\$ 45.000,00
21	Rolo Compactador	YTO	LSD212HA/3	Amarela	R\$ 45.000,00
22	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00
23	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00
24	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00
25	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	R\$ 45.000,00
26	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	R\$ 45.000,00
27	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	R\$ 45.000,00
28	Trator Agrícola	Valtra	785	Amarelo	R\$ 45.000,00
29	Trator Agrícola	Case	95	Vermelho	R\$ 45.000,00

Total estimado: 29 máquinas/equipamentos.

As quantidades e valores constituem estimativa para fins de planejamento, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi estabelecida considerando a necessidade prevista de aquisição de peças para cada máquina/equipamento durante o período contratual, levando em consideração as características da frota e as demandas de manutenção preventiva e corretiva.

Com base no levantamento atualizado, o valor global preliminar da contratação corresponde a:

Valor total estimado: R\$ 1.560.000,00 (**um milhão, quinhentos e sessenta mil reais.**)

Os valores indicados possuem caráter estimativo e não geram obrigação de consumo integral.

O valor definitivo deverá ser confirmado e fundamentado mediante a respectiva pesquisa de preços, a ser incorporada à fase preparatória da contratação.

O estudo anterior utilizava como parâmetros os custos históricos de manutenção, preços de mercado e complexidade dos equipamentos, tendo então estimado R\$ 1.760.000,00 para a frota anterior de 22 unidades.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado no planejamento anterior buscou identificar como outros órgãos e entidades públicas solucionam demandas semelhantes.

A pesquisa então realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP identificou a utilização de contratações destinadas ao fornecimento de peças para manutenção de veículos e máquinas públicas, inclusive nos Municípios de Itatiba/SP, São Roque/SP e Caraá/RS.

Para a presente necessidade, podem ser consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições isoladas sempre que ocorrer defeito: apresenta menor eficiência administrativa, pois a realização de procedimentos sucessivos pode prolongar a paralisação dos equipamentos.

Alternativa 2 – Formação prévia de grande estoque: mostra-se inadequada diante da diversidade de marcas, modelos e componentes existentes e da impossibilidade de prever quais peças apresentarão necessidade de substituição.

Alternativa 3 – Contratação para fornecimento parcelado conforme demanda: permite que a Administração solicite somente as peças efetivamente necessárias, conforme forem identificadas as necessidades de manutenção.

Diante das características da frota e da necessidade de continuidade dos serviços, considera-se a **Alternativa 3** a solução mais adequada.

6.1. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP LOCAIS E REGIONAIS

Considerando as características específicas do objeto, especialmente a necessidade de fornecimento contínuo e célere das peças, entende-se pertinente a adoção de **tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas local ou regionalmente**, observadas as condições previstas na legislação e na regulamentação municipal.

Os equipamentos contemplados são utilizados diretamente na execução de serviços públicos essenciais. Consequentemente, a paralisação prolongada de uma máquina pela indisponibilidade de determinada peça pode comprometer a manutenção de estradas rurais, execução de obras, movimentação de materiais e demais atividades desenvolvidas pelo Município.

A Administração não possui estoque suficiente para contemplar a diversidade de peças utilizadas pelas diferentes marcas e modelos existentes. Por essa razão, a contratação prevê entrega em até **02 (dois) dias úteis**, condição destinada justamente a reduzir o período de indisponibilidade dos equipamentos.

A adoção do tratamento favorecido também busca fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte e proporcionar maior eficiência operacional ao fornecimento, preservando simultaneamente a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.

6.2. DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO REGIONAL

Para fins da presente contratação, considera-se **regional o âmbito dos Municípios integrantes da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**.

A delimitação está de acordo com o Decreto Municipal nº 3.364/2025 transcrito no estudo original, que considera como local o limite geográfico de Diamante do Sul/PR e como regional o âmbito dos Municípios integrantes da AMOP.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

A delimitação adotada busca conciliar a promoção do desenvolvimento regional com a manutenção de universo suficiente de potenciais fornecedores, preservando a competitividade do certame.

6.3. EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES REGIONAIS

O levantamento anteriormente realizado identificou fornecedores regionais atuantes em ramo compatível com o objeto, dentre os quais:

- RODAMOTRIS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA;
- MUNER LTDA;
- GRAUDER AUTO PARTS LTDA.

O estudo registra a existência de pelo menos três fornecedores competitivos e informa que a respectiva comprovação integra a documentação do processo.

A Administração deverá manter nos autos os documentos utilizados para demonstrar a existência de fornecedores aptos no âmbito regional.

6.4. FUNDAMENTAÇÃO DO TRATAMENTO REGIONAL

A adoção do tratamento favorecido encontra fundamento na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.364/2025, conforme fundamentação constante do estudo que serviu de base para a presente contratação.

O art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme transcrito no estudo original, prevê a possibilidade de estabelecimento, mediante justificativa, de **prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

O Decreto Municipal nº 3.364/2025 igualmente prevê, conforme consta do estudo anterior, a possibilidade de o edital estabelecer justificadamente prioridade de contratação para ME/EPP local ou regional melhor classificada, observadas as condições nele estabelecidas.

Dessa forma, considerando a necessidade de entrega ágil, a inexistência de estoque suficiente, o risco de paralisação dos serviços, a existência de fornecedores regionais e o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, **considera-se justificada a adoção de prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente**, considerando-se como regional o âmbito dos Municípios integrantes da AMOP, nos limites e condições estabelecidos pela legislação e pelo regulamento municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento parcelado e conforme demanda de peças automotivas originais e novas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal.**

O estudo anterior classificou o objeto como bem comum e indicou o **Pregão Eletrônico** como modalidade adequada à contratação.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, buscando proporcionar maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência ao procedimento. O julgamento será estruturado por item/máquina, mediante **maior percentual de desconto incidente sobre a tabela oficial de preços da respectiva fabricante/montadora**, observadas as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

O levantamento atualizado apresentado pela Secretaria requisitante indica **percentual inicial de desconto de 5% (cinco por cento)**.

A utilização do critério de maior desconto mostra-se compatível com a natureza da contratação, considerando a elevada variedade de peças existentes para cada máquina e a impossibilidade de prever antecipadamente exatamente quais componentes precisarão ser substituídos.

As aquisições serão realizadas somente conforme a necessidade da Administração, dentro dos limites estimados para cada item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o **parcelamento por item**, considerando a diversidade de marcas e modelos que compõem a frota municipal e a divisibilidade do objeto.

A divisão permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinadas marcas ou linhas de equipamentos, além de favorecer a obtenção das melhores condições comerciais para a Administração.

O estudo original igualmente optou pelo parcelamento em razão da divisibilidade do objeto e da possibilidade de ampliação da participação de fornecedores.

Portanto, o parcelamento apresenta-se técnica e economicamente adequado à presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende proporcionar os seguintes resultados:

9.1. Maior disponibilidade da frota: reduzir o período de paralisação dos veículos, máquinas e equipamentos em decorrência da ausência de peças.

9.2. Redução de custos com manutenções emergenciais: possibilitar a substituição adequada de componentes, reduzindo a ocorrência de danos de maior proporção.

9.3. Melhoria na qualidade dos serviços públicos: manter os equipamentos em condições adequadas para execução dos serviços municipais.

9.4. Maior segurança: reduzir os riscos decorrentes de falhas mecânicas e proporcionar melhores condições de operação aos servidores.

9.5. Eficiência administrativa e operacional: possibilitar planejamento adequado das manutenções e aquisição somente das peças efetivamente necessárias.

9.6. Preservação do patrimônio público: prolongar a vida útil dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município.

Esses resultados são compatíveis com aqueles definidos no planejamento original da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para implementação da solução deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade da fase preparatória, especialmente:

- realização e formalização da pesquisa de preços;
- definição das tabelas oficiais das fabricantes/montadoras que servirão como referência;
- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração do mapa de riscos;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- elaboração do edital e demais documentos necessários à realização do Pregão Eletrônico.

Não se identificam necessidades de adequações físicas ou estruturais relevantes para implementação da solução, uma vez que as unidades requisitantes possuem condições para receber e gerenciar os produtos solicitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

Eventuais serviços relacionados à manutenção da frota possuem relação operacional com o objeto, porém não constituem condição impeditiva para a realização independente da aquisição das peças.

O estudo anterior igualmente não identificou contratação correlata ou interdependente indispensável à solução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente às embalagens utilizadas no fornecimento e aos resíduos provenientes da substituição de componentes.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e, quando pertinente, os procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada.

Deverão ser adotadas práticas destinadas à redução de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos, sem prejuízo das características técnicas e de segurança necessárias ao funcionamento dos equipamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos realizados demonstram que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o **fornecimento parcelado de peças automotivas originais e novas destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal** mostra-se tecnicamente adequada e necessária.

A solução permitirá atendimento conforme a efetiva demanda da Administração, contribuirá para a conservação do patrimônio público, reduzirá períodos de paralisação dos equipamentos e proporcionará melhores condições para continuidade dos serviços públicos municipais.

Considerando a necessidade apresentada, o levantamento de mercado, os requisitos estabelecidos, a possibilidade de parcelamento e os resultados pretendidos, **declara-se VIÁVEL a contratação pretendida.**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e novas**, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do Município de Diamante do Sul/PR, mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Municipal.

1.2. As peças a serem fornecidas deverão ter como base de referência os valores constantes na **Tabela Oficial de Preços das respectivas Montadoras/Fabricantes**, assegurando-se o fornecimento de produtos novos, originais de fábrica, sem uso anterior e compatíveis com os modelos e especificações técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1. As peças deverão ser novas, originais de fábrica, sem uso anterior e fabricadas de acordo com os padrões técnicos exigidos pelas respectivas montadoras/fabricantes.

1.3.2. Os produtos deverão ser compatíveis com a marca, modelo, versão e demais características técnicas do veículo, máquina ou equipamento para o qual forem solicitados.

1.3.3. Quando aplicável, os itens deverão estar em conformidade com os códigos originais de referência – OEM constantes dos catálogos ou tabelas oficiais das fabricantes.

1.3.4. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores competentes, quando aplicáveis, assegurando qualidade, durabilidade e segurança.

1.3.5. As peças deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, quando assim comercializadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações que permitam verificar sua aplicação e procedência.

1.3.6. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, códigos, manuais, documentos da fabricante ou outros elementos capazes de comprovar a originalidade e compatibilidade da peça.

1.3.7. Não será admitido o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.3.8. A Administração poderá realizar verificações técnicas e demais diligências necessárias à comprovação da conformidade dos produtos, podendo rejeitar aqueles que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, ITENS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. As peças deverão atender rigorosamente às especificações técnicas das respectivas fabricantes, tendo como referência a Tabela Oficial de Preços da Montadora/Fabricante correspondente.

2.2. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, com adoção do critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela oficial de preços correspondente.

A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente o maior desconto no pregão e, especificamente no Sistema de Registro de Preços, admite maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

2.3. Para fins de cadastramento e início da disputa, será estabelecido **percentual mínimo inicial de desconto de 5% (cinco por cento)** sobre os preços constantes da respectiva tabela oficial, podendo os licitantes ofertar percentuais superiores durante a etapa competitiva.

2.4. Será vencedor do respectivo item o licitante que, atendidas todas as condições de habilitação e aceitabilidade, ofertar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

2.5. O percentual de desconto registrado deverá ser aplicado aos preços constantes da tabela oficial da respectiva montadora/fabricante utilizada como referência para cada aquisição.

2.6. O percentual de desconto ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

2.7. RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Tipo de Máquina	Marca	Modelo	Cor	Valor Estimado (R\$)	Desconto Inicial Mínimo
01	Escavadeira Hidráulica	Doosan	DX180LC	Laranja	70.000,00	5%
02	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar	318 GC	Amarela	50.000,00	5%
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC160	Amarela	70.000,00	5%
04	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	50.000,00	5%
05	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	Amarela	50.000,00	5%
06	Motoniveladora	Sany	STG-190C-10S	Amarela	60.000,00	5%
07	Motoniveladora	Caterpillar	140K	Amarela	60.000,00	5%
08	Motoniveladora	Caterpillar	120K	Amarela	80.000,00	5%
09	Motoniveladora	New Holland	140B	Amarela	80.000,00	5%
10	Pá Carregadeira	Caterpillar	924	Amarela	50.000,00	5%
11	Pá Carregadeira	Case	W20E	Amarela	70.000,00	5%
12	Pá Carregadeira	Doosan	DL200	Laranja	70.000,00	5%
13	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	50.000,00	5%
14	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	50.000,00	5%



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Item	Tipo de Máquina	Marca	Modelo	Cor	Valor Estimado (R\$)	Desconto Inicial Mínimo
15	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	Amarela	50.000,00	5%
16	Retroescavadeira	John Deere	310	Amarela	50.000,00	5%
17	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	50.000,00	5%
18	Retroescavadeira	Caterpillar	416	Amarela	50.000,00	5%
19	Retroescavadeira	JCB	3C	Amarela	50.000,00	5%
20	Rolo Compactador	JCB	116D	Amarela	45.000,00	5%
21	Rolo Compactador	YTO	LSD212HA/3	Amarela	45.000,00	5%
22	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	45.000,00	5%
23	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	45.000,00	5%
24	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	45.000,00	5%
25	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	Azul	45.000,00	5%
26	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	45.000,00	5%
27	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	Azul	45.000,00	5%
28	Trator Agrícola	Valtra	785	Amarelo	45.000,00	5%
29	Trator Agrícola	Case	95	Vermelho	45.000,00	5%

Valor total estimado: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais.)

2.8. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme estimativa constante dos documentos da fase preparatória.

2.9. Os valores indicados por item possuem natureza estimativa e destinam-se ao planejamento e controle do Registro de Preços, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos ou valores previstos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do processo administrativo.

3.2. A contratação decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município de Diamante do Sul/PR.

3.3. Em razão do uso intensivo e das condições de operação, ocorre desgaste recorrente de componentes mecânicos, hidráulicos e estruturais, tornando necessária a reposição periódica de peças.

3.4. A indisponibilidade de peças pode ocasionar a paralisação dos equipamentos e comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais.

3.5. A solução consiste na formação de **Registro de Preços para fornecimento parcelado e conforme demanda**, permitindo que a Administração adquira somente as peças efetivamente necessárias durante a vigência da Ata.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

3.6. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da impossibilidade de prever previamente quais componentes necessitarão de substituição e em qual momento ocorrerão as necessidades de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas sustentáveis relacionadas ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos.

Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições referentes à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

4.2. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia conforme estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das disposições do Código de Defesa do Consumidor.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade das peças fornecidas.

4.3. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia para participação na licitação.

4.4. Subcontratação

Não será admitida subcontratação para o fornecimento do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.5. Entrega e qualidade

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, sem adulteração, defeitos ou avarias e em conformidade com a solicitação emitida pela Administração.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e compatibilidade das peças.

4.6. Rejeição e substituição

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a solicitação emitida.

A contratada deverá providenciar a substituição ou complementação dos itens irregulares no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer custo adicional para o Município.

Essa condição já constava no TR utilizado como modelo.

4.7. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

O prazo reduzido justifica-se pela inexistência de estoque próprio suficiente para contemplar a diversidade de peças e pela imprevisibilidade das necessidades de manutenção.

A agilidade é indispensável para reduzir o período de paralisação das máquinas e garantir a continuidade das atividades municipais, justificativa também prevista no documento original.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução terá início conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços e nas respectivas solicitações de fornecimento.

5.2. Local de entrega:

Os produtos deverão ser entregues na **Sede do Paço Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000**, ou em outro local dentro do Município expressamente indicado na solicitação, durante o horário de expediente.

O endereço acima é o mesmo indicado no TR utilizado como modelo.

5.3. Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4. A solicitação deverá conter informações suficientes para identificação do equipamento e da peça necessária, podendo incluir marca, modelo, código, referência, número de série ou outras informações disponíveis.

5.5. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e compatibilidade do produto com a solicitação.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou demais irregularidades posteriormente constatadas.

5.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata, Termo de Referência ou solicitação de fornecimento.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

6.3. O fiscal deverá acompanhar o cumprimento dos prazos, a qualidade das peças, a compatibilidade dos produtos, o percentual de desconto registrado e demais obrigações assumidas pela contratada.

6.4. Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas, indicando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se comunicação eletrônica.

6.6. O gestor deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os saldos e adotar as providências necessárias diante de eventual descumprimento.

Gestor: EDILSON DA SILVA

Fiscal: JOZADAQUE PIRES SANTETTI

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado somente em relação às peças efetivamente solicitadas, entregues, conferidas e aceitas pela Administração.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

7.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária para conta indicada pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

7.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e indicar, quando exigido, o número do empenho e os dados bancários da contratada.

7.4. Para fins de pagamento deverão ser mantidas as condições de regularidade exigidas na contratação.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização pela contratada, sem que isso implique ônus para a Administração decorrente de fato imputável à própria contratada.

7.6. Deverá ser conferida a correta aplicação do **percentual de desconto registrado sobre a tabela oficial correspondente** antes da liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

O modelo anterior já previa Pregão Eletrônico/SRP, embora utilizasse a expressão contraditória “menor preço por item (maior percentual de desconto)”. Para o novo documento, fica uniformizado como **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, que é critério expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante documentação compatível com a natureza jurídica da licitante, compreendendo, conforme o caso:

- a)** registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrados;
- c)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI;
- d)** demais documentos necessários à comprovação da existência jurídica e dos poderes de representação da empresa, conforme sua natureza.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Será exigida:

- a)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** regularidade perante a Fazenda Federal;
- c)** regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d)** regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e)** regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;
- g)** demais documentos legalmente exigíveis.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Será exigida **certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e a legislação aplicável.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

8.5.1. Poderá ser exigida apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante possui aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, nos limites e condições definidos no edital.

8.5.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório, especialmente:

- a)** declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b)** declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;
- c)** declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;
- d)** declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações;
- e)** declaração de inexistência de impedimento decorrente de vínculo com agente público, nos termos da legislação aplicável e do edital;
- f)** demais declarações previstas no instrumento convocatório.

Observação: foi corrigido o erro do modelo anterior, que mencionava indevidamente a **Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí** em uma das declarações.

9. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP LOCAIS E REGIONAIS

9.1. Será observado o tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal.

9.2. Para fins da aplicação do tratamento regional previsto no processo, será considerado como **âmbito regional o conjunto dos Municípios integrantes da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, conforme definição adotada no Decreto Municipal nº 3.364/2025 e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

9.3. A adoção do tratamento regional justifica-se pela necessidade de fornecimento célere das peças, pelo prazo reduzido de entrega, pela inexistência de estoque próprio suficiente, pelo risco de paralisação das máquinas e pela necessidade de garantir continuidade aos serviços públicos.

9.4. O Estudo Técnico Preliminar identificou a existência de fornecedores regionais atuantes no ramo compatível com o objeto, devendo a documentação comprobatória permanecer juntada aos autos.

9.5. Será aplicada, nos termos e limites estabelecidos pela legislação e regulamentação municipal, a **prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente**, observadas as regras específicas constantes do edital.

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa da contratação será aquela apurada e formalizada na pesquisa de preços integrante do processo administrativo.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

10.2. Considerando a metodologia da contratação, os preços das peças serão obtidos a partir das tabelas oficiais das respectivas montadoras/fabricantes, sobre as quais incidirá o percentual de desconto ofertado e registrado.

10.3. Para fins da disputa, será considerado **desconto inicial mínimo de 5% (cinco por cento)**, conforme indicado na tabela constante do item 2.7 deste Termo de Referência.

10.4. O percentual de desconto vencedor deverá permanecer aplicado nas aquisições realizadas durante a vigência da Ata, observadas as condições legalmente admitidas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado na forma estabelecida no instrumento, podendo ser prorrogada por igual período quando comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar integralmente as aquisições estimadas.

11.3. As aquisições serão realizadas mediante solicitação e emissão do respectivo instrumento hábil, observada a disponibilidade orçamentária.

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal, no edital e na própria Ata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no edital e na Ata:

- a)** fornecer os produtos de acordo com as especificações e solicitações da Administração;
- b)** cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- c)** fornecer exclusivamente produtos que atendam às condições técnicas exigidas;
- d)** responsabilizar-se integralmente pela procedência, qualidade e compatibilidade das peças;
- e)** substituir produtos recusados ou defeituosos;
- f)** manter durante a execução as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- g)** arcar com todos os custos de transporte e entrega;
- h)** comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- i)** prestar esclarecimentos e apresentar documentos técnicos quando solicitados;
- j)** responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- k)** cumprir as determinações emitidas pelo fiscal e pelo gestor, quando compatíveis com as obrigações contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município:

- a)** emitir as solicitações contendo as informações necessárias à identificação das peças;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) conferir os produtos entregues;
- d) comunicar formalmente as irregularidades identificadas;
- e) proporcionar as informações necessárias à execução do objeto;
- f) efetuar os pagamentos devidos pelos produtos efetivamente recebidos e aceitos;
- g) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- a) dar causa à inexecução parcial;
- b) dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total;
- d) retardar injustificadamente a execução ou entrega;
- e) apresentar documentação ou declaração falsa;
- f) praticar ato fraudulento;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao Município.

14.4. A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.5. Os percentuais, critérios de cálculo das multas e respectivos procedimentos serão estabelecidos no edital, Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, em conformidade com a legislação e regulamentação municipal aplicáveis.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação das dotações orçamentárias correspondentes às futuras aquisições observará o momento e as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

15.2. As despesas decorrentes das efetivas contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme indicação do setor competente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

16.1. As especificações técnicas e condições relacionadas às necessidades da frota são de responsabilidade da Secretaria requisitante, cabendo aos setores responsáveis pela contratação a condução dos atos de sua competência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.

16.3. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes da fase preparatória.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta sua proposta para o objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e novas, tendo como base a Tabela Oficial de Preços das respectivas Montadoras/Fabricantes, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota oficial do Município de Diamante do Sul/PR.

Item	Máquina/Equipamento	Marca	Modelo	Valor estimado	Desconto mínimo	Desconto ofertado
01	Escavadeira Hidráulica	Doosan	DX180LC	R\$ 70.000,00	5%	__%
02	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar	318 GC	R\$ 50.000,00	5%	__%
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC160	R\$ 70.000,00	5%	__%
04	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	R\$ 50.000,00	5%	__%
05	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200	R\$ 50.000,00	5%	__%
06	Motoniveladora	Sany	STG-190C-10S	R\$ 60.000,00	5%	__%
07	Motoniveladora	Caterpillar	140K	R\$ 60.000,00	5%	__%
08	Motoniveladora	Caterpillar	120K	R\$ 80.000,00	5%	__%
09	Motoniveladora	New Holland	140B	R\$ 80.000,00	5%	__%
10	Pá Carregadeira	Caterpillar	924	R\$ 50.000,00	5%	__%
11	Pá Carregadeira	Case	W20E	R\$ 70.000,00	5%	__%



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Item	Máquina/Equipamento	Marca	Modelo	Valor estimado	Desconto mínimo	Desconto ofertado
12	Pá Carregadeira	Doosan	DL200	R\$ 70.000,00	5%	__%
13	Retroescavadeira	JCB	3C	R\$ 50.000,00	5%	__%
14	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	R\$ 50.000,00	5%	__%
15	Retroescavadeira	Randon	Advanced RD406	R\$ 50.000,00	5%	__%
16	Retroescavadeira	John Deere	310	R\$ 50.000,00	5%	__%
17	Retroescavadeira	Caterpillar	416	R\$ 50.000,00	5%	__%
18	Retroescavadeira	Caterpillar	416	R\$ 50.000,00	5%	__%
19	Retroescavadeira	JCB	3C	R\$ 50.000,00	5%	__%
20	Rolo Compactador	JCB	116D	R\$ 45.000,00	5%	__%
21	Rolo Compactador	YTO	LSD212HA/3	R\$ 45.000,00	5%	__%
22	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	R\$ 45.000,00	5%	__%
23	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	R\$ 45.000,00	5%	__%
24	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	R\$ 45.000,00	5%	__%
25	Trator Agrícola	New Holland	TL 75	R\$ 45.000,00	5%	__%
26	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	R\$ 45.000,00	5%	__%
27	Trator Agrícola	New Holland	TL 7630	R\$ 45.000,00	5%	__%
28	Trator Agrícola	Valtra	785	R\$ 45.000,00	5%	__%
29	Trator Agrícola	Case	95	R\$ 45.000,00	5%	__%
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.590.000,00		

Declaramos que:

a) o percentual ofertado será aplicado sobre a **Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante;**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

- b) estão incluídos na proposta todos os custos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, transportes e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto;
- c) as peças fornecidas serão **novas, originais e sem uso anterior**, atendendo integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência;
- d) o prazo de entrega será de, no máximo, **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação da Administração;
- e) o prazo de validade desta proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública;
- f) temos pleno conhecimento e concordamos com todas as condições previstas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Diamante do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob nº **95.595.120/0001-95**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DARCI TIRELLI**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2026, **RESOLVE registrar os preços da empresa ****, inscrita no CNPJ nº **_____, com sede à **__, representada pelo Sr.(a) _____, CPF nº **_____,** doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e nesta Ata.

A minuta anterior utilizava a mesma estrutura de identificação do Município, do Prefeito Darci Tirelli e da empresa detentora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS/FABRICANTES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS REGISTRADOS

Ficam registrados os seguintes percentuais:

Item Máquina/Equipamento Marca/Modelo	Valor estimado	Percentual registrado
_____	R\$ _____	_____ %

2.1. O percentual registrado será aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante vigente na data da solicitação.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

2.2. O valor indicado constitui estimativa máxima de despesa, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AQUISIÇÕES

4.1. As aquisições serão efetuadas parceladamente e conforme a necessidade da Administração.

4.2. Cada fornecimento será autorizado mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou instrumento equivalente.

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega será de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

5.2. As peças serão entregues no local indicado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DAS PEÇAS

6.1. As peças deverão ser novas, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições e compatíveis com o equipamento indicado.

6.2. Não serão aceitas peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. As peças recusadas deverão ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da Nota Fiscal, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.

8.2. A Nota Fiscal deverá demonstrar o preço da tabela oficial, o percentual de desconto registrado e o preço final resultante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Compete à DETENTORA:

- I – fornecer as peças de acordo com as especificações;
- II – cumprir os prazos de entrega;
- III – aplicar o percentual de desconto registrado;
- IV – apresentar a tabela oficial quando solicitado;
- V – substituir produtos recusados;
- VI – manter as condições de habilitação;
- VII – assumir todos os custos decorrentes do fornecimento;
- VIII – responder por danos causados ao Município ou a terceiros;
- IX – cumprir as determinações da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – emitir as solicitações de fornecimento;
- II – prestar as informações necessárias;
- III – receber, conferir e fiscalizar as peças;
- IV – rejeitar produtos em desacordo;
- V – efetuar os pagamentos;
- VI – acompanhar a aplicação do percentual registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração.

GESTOR: _____

FISCAL: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

12.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a DETENTORA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na regulamentação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO

13.1. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses previstas em lei, no regulamento e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. Fica eleito o foro competente da sede da Administração para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata.

Diamante do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Representante Legal

GESTOR

FISCAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº **95.595.120/0001-95**, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Diamante do Sul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DARCI TIRELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2026 e da Ata de Registro de Preços nº __/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças automotivas originais e novas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota oficial do Município, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor máximo estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____).

2.2. Será aplicado o percentual de desconto de _____% sobre a Tabela Oficial de Preços da respectiva Montadora/Fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato vigorará pelo período de _____, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do CONTRATANTE.

4.2. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega, recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e regular liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- I – fornecer peças novas e originais;
- II – manter o desconto contratado;
- III – cumprir os prazos;
- IV – substituir peças recusadas;
- V – manter as condições de habilitação;
- VI – apresentar tabela oficial quando solicitada;
- VII – arcar com transporte, frete, tributos e demais custos;
- VIII – reparar eventuais danos causados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I – emitir solicitações;
- II – fiscalizar o fornecimento;
- III – receber e conferir os produtos;
- IV – rejeitar produtos inadequados;
- V – efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

GESTOR: _____

FISCAL: _____

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Integram este contrato o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro competente da sede do CONTRATANTE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

Diamante do Sul/PR, ____ de _____ de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal – Contratante

CONTRATADA

Representante Legal

GESTOR

FISCAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº __/2026, estando apta a participar do certame e assumir as obrigações decorrentes da contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta**, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

Essa declaração decorre expressamente do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e demais reservas legalmente previstas**, nos termos da legislação vigente.

A Lei nº 14.133/2021 prevê essa declaração entre as exigências da fase de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – não existem fatos impeditivos à sua habilitação e participação no presente procedimento licitatório;

II – não se encontra impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites aplicáveis à eventual sanção;

III – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – compromete-se a comunicar ao Município de Diamante do Sul/PR qualquer fato superveniente que possa impedir sua participação ou contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que:

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, quando permitido pela legislação.

A comprovação desse requisito integra a habilitação fiscal, social e trabalhista prevista pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz:

- ☐ SIM
☐ NÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no Município de _____/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2026, que:

1. enquadra-se como:

☐ **MICROEMPRESA – ME**

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

2. sua sede está situada no Município de _____/PR, integrante da área considerada **REGIONAL**, correspondente aos Municípios integrantes da **AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná**, conforme definido no Edital;

3. atende às condições estabelecidas no Edital para participação exclusiva de ME/EPP regional;

4. não incorre em qualquer hipótese legal que impeça a utilização do tratamento favorecido aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

5. compromete-se a informar imediatamente qualquer alteração em sua condição jurídica, fiscal ou econômica que resulte na perda do enquadramento declarado;

6. está ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar sua inabilitação, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais consequências previstas em lei.

No processo anterior, a região foi definida como o conjunto dos municípios integrantes da AMOP.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal

CPF nº _____

Cargo: _____

Assinatura